

LEI Nº 3.622, de 20 de abril de 2001

***Declara de utilidade pública a “ASSEVI –
Associação dos Evangélicos de Itaúna”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “ASSEVI – ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DE ITAÚNA”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 16 de junho de 1989, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, estabelecida na Rua Sesostres Milagre, nº 227, Bairro de Lourdes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 20 de abril de 2001

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MJB/vnm